

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE NOVEMBRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 9H, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA

28-) **DESPACHO**, de 14 de novembro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Antônio de Melo e Lima** - Corregedor Geral da Justiça. **REQUERIMENTO**, de 30 de agosto de 2017, dos Exmºs Srs. Drs. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Itapissuma, **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Abreu e Lima, **Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu e **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu. **SOLICITAM** que sejam incluídas as Comarcas de Itapissuma, Abreu e Lima e Igarassu na regulamentação, publicada no DJe de 18/08/2017, edição nº 150, para que essas comarcas também não necessitem de autorização para residir em Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Camaragibe e São Lourenço da Mata. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão do Corregedor Geral da Justiça e declarar perda do objeto”**.

Recife, 23 de novembro de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DO DIA 11/12/2017, EDIÇÃO Nº 226/2017, PÁGINA 272.